ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

SECRETARIA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das unidades básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Valéria Gomes de Oliveira - Coordenadora de Compras - FMS

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1°, INCISO I)

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresas especializadas para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE BARTOLOMEU BANDEIRA BARROS.

Em que toca à motivação da contratação, percebe-se ainda que a mesma surgiu em razão da necessidade da aquisição desses gêneros alimentícios, uma vez que o município não dispõe de restaurantes imbuídos no fornecimento pra o findo municipal de saúde, e devido a distância entre a zona urbana lagoense, é necessário fornecer alimentos para serem preparados nos locais que os pacientes, servidores e acompanhantes estarão.

A disponibilidade de gêneros alimentícios em estoque garante o atendimento à todos em situações imprevistas, como desastres naturais ou outras emergências que possam afetar a rotina administrativa e exigir o suporte a servidores e população. Ressalta-se que a aquisição dos gêneros alimentícios é essencial, contribuindo para o bom funcionamento desta instituição.

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e todos os departamentos que as integram.

3 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1°, INCISO II

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual, evidenciando a coerência com o planejamento da Administração para atender às necessidades da Secretaria/Fundo de Saúde.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1°, INCISO III)

Os requisitos da contratação estarão previstos no Termo de Referência deste processo.

5 - ESTIMATIVA A CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1°, INCISO IV, V E VI)

O quantitativo a ser licitado está baseado nas aquisições de gêneros alimentícios já contratados em anos anteriores, principalmente, levando-se em consideração os eventos/necessidades levantados pela Secretaria, levando-se em consideração as suas programações e as necessidades individualizadas de cada anexo desses órgãos, incluindo-se para tal, os itens porventura necessários e não contratados em anos anteriores, além da previsão de quantitativos para reserva técnica em caso de necessidade.

Acerca do levantamento de mercado, o município, realizou pesquisa de preços na forma prevista no art. 23, §1°, inciso IV com a obtenção de preços de possíveis fornecedores, bem como se valeu dos preços praticados pela própria administração municipal, na forma do inciso II do mesmo dispositivo.

Assim, o poder público solicitou de vários fornecedores que já estão habituados a participar de licitações e que são do ramo de atividade e de fornecimento dos produtos pretendidos pelo município. Destes possíveis fornecedores somente as empresas: Depel Distribuidora de Papelaria e limpeza Ltda, CNPJ n° 53.558.020/0001-49, empresa Shisley Anastacio de Souza Fernandes Ltda., CNPJ n° 09.312.989/0001-84 e empresa Comercial de Produtos Alimenticios Ideal Ltda CNPJ n° 18.346.801/0001-79, forneceram cotação de preços para o poder público.

Desta forma as cotações de preço estimadas para a presente contratação foram realizadas de forma combinada, em obediência à disposição do §1° do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6 - SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1°, INCISO VII)

Com relação ao levantamento de mercado para a aquisição dos gêneros alimentícios em estudo, apresenta-se em umas soluções possíveis:

Terceirização para empresas especializadas nesse tipo de serviço/aquisição.

Solução: Terceirização para empresas especializadas nesse tipo de serviço/aquisição. Esta solução prevê a identificação e contratação de fornecedor especializado na área de cada item previsto, com a capacidade técnica de executar e entregar dentro dos prazos e locais definidos.

Justificativa da Escolha:

A Solução, por sua vez, foi escolhida porque tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade, pela especialização do fornecedor.

Em síntese a solução que melhor atende às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias é a contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios, por meio de licitação no sistema de registro de preços.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1°, INCISO VIII)

A contratação do serviço será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando que a necessidade consiste em adquirir de forma parcelada os itens no decorrer do ano e conforme necessidade, respeitando a tiragem mínima informada no Termo de Referência se for o caso.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1°, INCISO IX)

O Fundo Municipal de Saúde e seus Anexos obterão ganhos com a contratação uma vez que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelos órgãos públicos.

Destaque-se a inexistência no quadro do município de um departamento com a finalidade de prestar esse serviço, sendo assim, os gêneros alimentícios são essenciais, contribuindo para o bom funcionamento dos órgãos municipais, evidenciando-se que os gêneros alimentícios fazem parte do cotidiano em todos os departamentos do município.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 18, §1°, INCISO X)

Não há providências a serem adotadas. Quanto à gestão e fiscalização da contratação, foi considerado os servidores indicados pelo gestor de sua secretaria, com possibilidade de alternância de titularidade, com o objetivo de supervisionar a execução do serviço/ aquisição do material.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1°, INCISO XI)

Há princípio, não existem contratações correlatas ou interdependentes associadas a contratação desta demanda.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1°, INCISO XII)

Com base na natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, apenas que a licitante atenda

aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO (ART. 18, §1°, INCISO XIII)

Por este estudo técnico preliminar e após as informações levantadas pela superintendência das compras, é possível declarar e concluir pela viabilidade e adequação da contratação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal e suas Unidades Básicas de Saúde.

13 – RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

SERVIDOR/SERVIDORES RESPONSÁVEIS	DATA
Maria Eva Gomes Viana Maria Eva Gomes Viana Responsável pelo almoxarifado do FMS	___ /_____ /_____
SERVIDOR/SERVIDORES RESPONSÁVEIS	**DATA**
Valéria Gomes de Oliveira **VALERIA GOMES DE OLIVEIRA** Coordenadora do Compras do FMS	_____/_____/_____
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	**DATA**
RICARDO MESSIAS B. FONSECA Sec. Mun. de Saúde Decreto nº 144/2024 **RICARDO MESSIAS B. FONSECA** Gestor do Fundo Municipal de Saúde	_____/_____/_____